



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

LEI Nº 643/2014
De 20 de maio de 2014

REDUZ E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

SIRLEI KLEY VARELA, Prefeita do Município de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina.

Faço Saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica suplementada a importância de R\$ **53.000,00** (cinquenta e três mil reais) nas unidades/ projetos/atividades a seguir discriminados do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde:

07.01 – Fundo Municipal de Saúde

2.082 – Convênio com Hospital Beneficente de Campo Belo do Sul
(28) - 3.3.50.00.00.00.00.0702 – Aplicações Diretas R\$ 53.000,00

Art.2º. Para fazer face a suplementação a que se refere o art. 1º, fica reduzida, igual importância, as dotações das unidades/projetos/atividades a seguir:

07.01 – Fundo Municipal de Saúde

1.034 – Construção e Ampliação de Unidade Sanitária
(01) - 3.3.90.00.00.00.00.00.0702 – Aplicações Diretas R\$ 3.000,00

07.01 – Fundo Municipal de Saúde

1.040 – Construção e Ampliação de Unidade Sanitária
(03) - 4.4.90.00.00.00.00.00.0702 – Aplicações Diretas R\$ 50.000,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Cerro Negro, SC, 20 de maio de 2014


Sirlei Kley Varela
Prefeita

Registrada e publicada a presente Lei em 20 de maio de 2014

Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC
Fone/Fax (49) 3258.0000 – e-mail: pm@cerronegro.sc.gov.br